



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.637, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição excepcional de sistema de ensino remoto na E.M.E.I.I. Professora Pierina Deolinda Contarini Gaiotto, por período determinado e, dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

Considerando a manifestação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços atestando que serão iniciadas as obras de reforma e ampliação na unidade escolar referenciada, sobrevivendo pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para instituição do sistema de ensino remoto por prazo determinado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente instituído o sistema de ensino na modalidade remoto, na E.M.E.I.I. Professora Pierina Deolinda Contarini Gaiotto, *nos dias 11 e 12 de maio de 2023.*

Art. 2º. Os professores da unidade escolar mencionada neste Decreto deverão cumprir 100% de sua carga horária de trabalho de forma presencial.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 08 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL